



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº. 2025071619001

DISPENSA Nº. DE/2025.009-FMAS
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO, através da Prefeitura Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 10.221.760/0001-82, com sede na Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/07/2025, 08:30h
as ÀS 14:30 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopmt2025@gmail.com.

LINK DO EDITAL: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao> e
<https://www.tcm.pa.gov.br/>

1.0 – DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital e tabela a seguir:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
 ADM: 2025-2028
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. _____
 Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT CESTA DE ALIMENTOS. Especificação: 1. ARROZ, tipo1, classe longo e fino (02 pacotes de 5kg). 2. FEIJÃO, tipo1, classe cores. (04 pacotes de 1kg). 3. ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo refinado, (01) garrafa de 900ml). 4. MACARRÃO, tipo comum formato espaguete à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos, (01 pacote de 500gr). 5. AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar, (02 pacotes de 1kg). 6. LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada, (05 pacotes de 200gr). 7. SARDINHA, em óleo vegetal comestível, enlatada com anel superior facilitador de abertura manual, (04 latas de 125gr). 8. SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente, (01 pacote de 1kg). 9. CAFÉ, tipo moído, embalagens tipo almofada, (02 pacotes de 250gr). 10. BISCOITO TIPO MAISENA, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 400gr). 11. FARINHA DE MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, (02 pacotes de 500gr). 12. FLOCOS DE MILHO, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 500gr).		240,00	UNIDADE	R\$ 259,00	R\$ 62.160,00

* O prazo de validade dos produtos deve ser de um ano a partir do recebimento do produto e atender os parâmetros de qualidade da ANVISA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2025:

ORGÃO: 19-FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s)

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0003 2.136 Manutenção dos Benefícios Eventuais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou serv. p/ Dist. Gratuita.

Fonte: 15000000-Recursos não vinculados de impostos

Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do FNAS

Fonte: 16610000-Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 62.160,00 (Sessenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (Três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaopmt2025@gmail.com, devendo fazer referência ao número desta DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/07/2025 09:00 horas às 15:00 horas**;

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



Rubrica

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

7.9.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.4.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.4.5 – CND TRABALHISTA.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.3.1. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas, nos casos de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito privado a mesma deverá vir com firma reconhecida em cartório

4.3.2. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4.3.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela



veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

4.3.4. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

4.3.5. ALVARÁ de localização.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo uma vez após o fornecimento no primeiro semestre e uma vez após fornecimento no segundo semestre.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

GIVANEUSA
SOBRAL
SILVA:6788841020
0

Assinado de forma
digital por
GIVANEUSA SOBRAL
SILVA:67888410200

Givaneusa Sobral Silva
Agente de Contratação
Port. Mun. Nº. 186/2025

Trairão-PA, 22 de Julho de 2025.



ANEXO I

DÍSPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender às famílias previamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os critérios técnicos estabelecidos pela equipe técnica do CRAS e demais setores competentes. A aquisição de cestas básicas visa atender às demandas previstas na Lei Municipal nº 347/2018 de Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993.

O fornecimento de gêneros alimentícios por meio de cestas básicas é um benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou de risco social, conforme estabelece a legislação municipal vigente. Tal medida tem por objetivo garantir a segurança alimentar e minimizar os impactos sociais decorrentes de situações de emergência, calamidade pública, desemprego, vulnerabilidade socioeconômica ou outros fatores que comprometam a subsistência digna da população em situação de vulnerabilidade no município de Trairão-PA.

Diante do exposto, justifica-se a presente licitação para aquisição de cestas básicas, a fim de garantir o atendimento contínuo e emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o direito à alimentação adequada, à dignidade humana e à proteção social básica no município de Trairão-PA.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	-----------	-------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. _____

1	KIT CESTA DE ALIMENTOS. Especificação: 1. ARROZ, tipo1, classe longo e fino (02 pacotes de 5kg). 2. FEIJÃO, tipo1, classe cores. (04 pacotes de 1kg). 3. ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo refinado, (01 garrafa de 900ml). 4. MACARRÃO, tipo comum formato espaguete à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos, (01 pacote de 500gr). 5. AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar, (02 pacotes de 1kg). 6. LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada, (05 pacotes de 200gr). 7. SARDINHA, em óleo vegetal comestível, enlatada com anel superior facilitador de abertura manual, (04 latas de 125gr). 8. SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente, (01 pacote de 1kg). 9. CAFÉ, tipo moído, embalagens tipo almofada, (02 pacotes de 250gr). 10. BISCOITO TIPO MAISENA, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 400gr). 11. FARINHA DE MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, (02 pacotes de 500gr). 12. FLOCOS DE MILHO, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 500gr).		240,00	UNIDADE	R\$ 259,00	Rubrica R\$ 62.160,00
---	--	--	--------	---------	------------	--------------------------

2.1.1. O prazo de validade dos produtos deve ser de um ano a partir do recebimento do produto e atender os parâmetros de qualidade da ANVISA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, A presente contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, COM BASE



NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, para suprir as necessidades da Secretária solicitante

3.2. A presente AQUISIÇÃO, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública cumprir com seu papel social por meio do fornecimento de gêneros alimentícios por meio de cestas básicas é um benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou de risco social, conforme estabelece a legislação municipal vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de material de consumo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento tem natureza de material de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuado em entrega única, com prazo de entrega não superior a 24 horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O material/cesta de alimentos deverá ser entregue na sede do órgão, na Secretaria de Assistência Social de Trairão, centro, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13 horas às 17 horas, no entanto podendo ser retirado no endereço da fornecedora se antecipadamente combinado com a Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/cesta de alimentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal DECRETO MUNICIPAL N° 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 14.133 e LEI MUNICIPAL N° 413/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Trairão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. DO PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais no prazo de **24 horas**, após o envio da solicitação e empenho. O objeto a ser executado deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Rubrica

7.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração.

7.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 62.160,00 (Sessenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber:

ORGÃO: 19-FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social unidade(s)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0003 2.136 Manutenção dos Benefícios Eventuais.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou serv. p/ Dist. Gratuita.
Fonte: 15000000-Recursos não vinculados de impostos
Fonte: 16600000-Transferência de Recursos do FNAS
Fonte: 16610000-Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa que forneça esse objeto seja necessária, uma vez que é uma forma elegida pela Administração para atender em caráter emergencial garantindo assim os trabalhos desenvolvidos pela administração através da Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social.

DAYANE SILVA
CAMPOS:051644
83157

Assinado de forma
digital por DAYANE
SILVA
CAMPOS:05164483157

DAYANE SILVA CAMPOS
Secretário de Assistência Social
DEC. Nº. 046/2025

Trairão-PA, 14 de Julho de 2025.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025071619001

DISPENSA Nº. DE/2025.009-FMAS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO/PA, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT CESTA DE ALIMENTOS. Especificação: 1. ARROZ, tipo1, classe longo e fino (02 pacotes de 5kg). 2. FEIJÃO, tipo1, classe cores. (04 pacotes de 1kg). 3. ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo refinado, (01 garrafa de 900ml). 4. MACARRÃO, tipo comum formato espaguete à base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos, (01 pacote de 500gr). 5. AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais: sacarose de cana-de-açúcar, (02 pacotes de 1kg). 6. LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luarizada, (05 pacotes de 200gr). 7. SARDINHA, em óleo vegetal		240,00	UNIDADE	R\$ 259,00	R\$ 62.160,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
 ADM: 2025-2028
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. _____

Rubrica

<p>comestível, enlatada com anel superior facilitador de abertura manual, (04 latas de 125gr). 8. SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente, (01 pacote de 1kg). 9. CAFÉ, tipo moído, embalagens tipo almofada, (02 pacotes de 250gr). 10. BISCOITO TIPO MAISENA, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 400gr). 11. FARINHA DE MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, (02 pacotes de 500gr). 12. FLOCOS DE MILHO, à base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho, (02 pacotes de 500gr).</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor total global (ITEM 1 + ITEM 2): R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

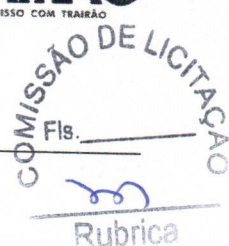
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº. 2025071619001

DISPENSA Nº. DE/2025.009-FMAS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E A EMPRESA
_____ DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado por seu Prefeito, XXXXXXX, brasileiro, casado, portadora da RG nº. _____, e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº./2025, Dispensa nº. DE/2025.009-FMAS, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o



inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conforme abaixo especificado:

- .
- .
- .

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ _____

Item 02: R\$ _____

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva entrega do objeto/materiais mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Rubrica

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
 - f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
 - h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
 - i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
 - j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
 - k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
 - l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
 - m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rubrica



Rubrica

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
 - b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
 - c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
 - d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
 - g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
 - h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
 - i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretária de Assistência Social, o Sr..... a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



[Handwritten signature]
Rubrica

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaituba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica

Trairão/PA, ____ de _____ de _____.

Henrique Borges da Silva

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

Contratado

Testemunhas:

